



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 119/19 - Autógrafo n.º 123/19 - Proc. n.º 3.793/19 - CMV

LEI Nº 5.897, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

**Denomina Rua Vereador Luiz Ramos (Gim Ramos)
a Rua 4 do Loteamento Jardim Santa Cecília,
Bairro Ponte Alta.**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Rua Vereador Luiz Ramos
(Gim Ramos) a Rua 4 do Loteamento Jardim Santa Cecília, Bairro Ponte Alta,
com início na Rodovia Municipal dos Andradas e término na Rua Rosina
Folegatti Ferrari.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

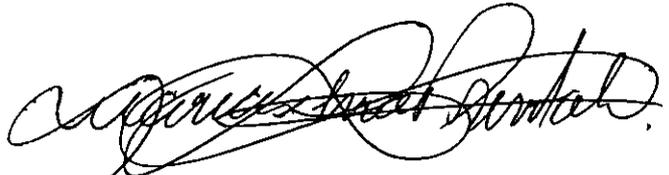
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de setembro de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARIA SILVIA PREVITALE

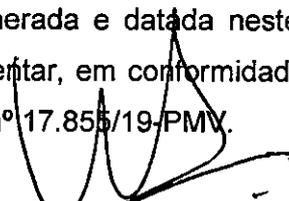
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



MAURO HADDAD ANDRINO

Secretário de Mobilidade Urbana

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 17.855/19-PMV.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

P.L. de autoria dos Vereadores José Osvaldo Cavalcante Beloni (Kiko Beloni) e Mauro de Sousa Penido

11/11